



L E I nº 43/91

Dispõe sobre a denominação a próprio, vias e logradouros públicos.

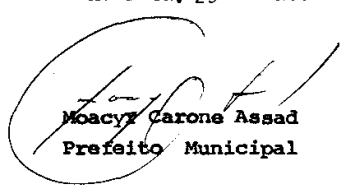
O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua JADIR CECCON, a Rua que inicia no final da Rua Augusto Goltara, indo até a residência da Sra. Euzenir Lorencini.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anchieta, 20 de dezembro de 91

  
Moacyr Carone Assad  
Prefeito Municipal